

DECRETO**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 1 de 2

**DECRETO Nº 2.876
de 17 de maio de 2021.**

Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 80/2021/SEMAT da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho protocolado neste gabinete em 10 de maio de 2021, solicitando a nomeação de membros indicados para fazer parte do Grupo Gestor Local do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola e

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do Grupo Gestor Local – GGL, do Programa BPC na Escola, conforme estabelecido pela Portaria Interministerial nº 1.205 de 08 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no município de Simão Dias/SE o Grupo Gestor Local – GGL do Programa de Benefício de Prestação Continuada -BPC na Escola, com o objetivo de implementar e monitorar o Programa BPC na Escola, composto pelos gestores das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Direitos Humanos, assim constituído:

Names dos Membros	CPF	Função	Representação
Eduardo Soares Ribeiro	049.015.305-42	Coordenador	Políticas de Assistência Social
Jessica Caroline Dias Santos	045.222.835-20	Membro	
Jorge Almeida Pereira	541.052.265-68.	Membro	Políticas de saúde
José Renaldo Prata Sobrinho	023.784.665-95	Membro	
Ângela Santos Siqueira	590.595.165-91	Membro	Políticas de Educação e Direito Humanos
Josineide Da Silva Nunes Santana	557.365.955-68	Membro	

Art. 2º - São atribuição do Grupo Gestor Local:

- Identificar entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na Escola e aqueles que estão fora da Escola;
- Identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na Escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
- Realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras;
- Realizar acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas nas políticas públicas do município voltadas aos beneficiários de BPC.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 2

- e) Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- f) Realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola;
- g) Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- h) Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas, e
- i) Definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular.

Art. 3º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será exercida pelo Secretário Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho.

Art. 4º - Compete ao Coordenador do GGL:

- a) Gerir e coordenar o Programa em âmbito local, garantindo que o GGL se reúna periodicamente, elabore e monitore, junto com os demais representantes do GGL, o Plano Intersetorial de Superação de Barreiras de Acesso à Escola e demais Políticas Públicas e a designação dentro os atuais servidores.
- b) Instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;
Parágrafo Único - A Coordenação da Equipe Técnica para aplicação do questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, será exercida pela Assistente Social – Jessica Caroline Dias Santos CRESS/SE nº 4056.
- c) Assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
- d) conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do Questionário;
- e) Assegurar a aplicação anual do Questionário;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 17 de maio de 2021.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>